



ASSOCIAÇÃO  
DE MODALIDADES  
AMADORAS  
DE FAFE



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E BENEFÍCIOS**  
entre  
**AMAF- Associação de Modalidades Amadoras de Fafe**  
e  
**YIELD SAÚDE**

**Primeiro Outorgante:**

**AMAF** – Associação de Modalidades Amadoras de Fafe, adiante designada por AMAF, com o NIF nº 514170603, com Sede na rua Guerra Junqueiro, Edifício das Associações, nº 625-1º Andar, código postal 4820-263, na cidade de Fafe, aqui representada por João Filipe Fernandes Nogueira, na qualidade de Presidente da Direção.

**Segundo Outorgante:**

**CLIFAFE** - Serviços Médicos, Unipessoal, Lda, com sede na Rua Parque da Cidade, nº 100, 4820-139, em Fafe, Pessoa Coletiva nº 503 583 863, aqui representada por Francisco Vilaça, na qualidade de gerente, doravante designada por **YIELD SAÚDE**.

**Pressupostos**

A AMAF, é a Entidade responsável pela promoção, organização e desenvolvimento das Atividades Amadoras de Fafe, nomeadamente no âmbito das competições de Futebol Popular e de Futsal, com provas em todos os segmentos e escalões, envolvendo anualmente várias dezenas de Clubes Desportivos e mais de 1500 atletas e praticantes das múltiplas competições.

A YIELD SAÚDE é uma marca que agrega várias empresas e dispõe de Estabelecimentos de Saúde em Fafe, com condições médicas e especialidades, que lhe permitem assegurar, entre outros, a realização de exames no âmbito da saúde e medicina desportiva, essenciais para o desenvolvimento das modalidades e práticas de desporto, pelos atletas e clubes que representam.



Assim,

Considerando a partilha de interesses e benefícios que os Outorgantes podem obter com a celebração deste Protocolo;

Considerando também que a AMAF tem todo o interesse em que os Clubes e os seus Atletas possam beneficiar de vantagens refletidas na diminuição do custo dos Serviços, e que, dado o volume de Clientes para os serviços a realizar, também a YIELD SAÚDE adquire vantagens pelo aumento de serviços que presta, ambas as partes se comprometem e decidem de boa-fé, outorgar as cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

No âmbito deste Protocolo, a YIELD SAÚDE compromete-se a prestar os serviços médicos e de medicina desportiva, essenciais e obrigatórios antes do início das competições desportivas, aos Atletas e Praticantes dos Clubes Associados da AMAF, que se apresentem para os realizar.

Salvo acordo prévio para aumento de capacidade, e com uma antecedência de 30 dias, a capacidade semanal de realização de exames da YIELD SAÚDE é de 40 atletas.

#### **Cláusula 2ª**

A realização dos exames acima referidos, ocorrerão por deslocação dos Atletas devidamente identificados às instalações da Clínica. Excepcionalmente e por acordo prévio, a realização dos exames pode ser feita por deslocação de Equipas Médicas às instalações dos Clubes, tornando-se estes responsáveis pela calendarização, organização e disponibilização de espaços para a concretização destas soluções.

#### **Cláusula 3ª**

Após os exames, a YIELD SAÚDE compromete-se a entregar o exame médico de validação, em conformidade com a situação individual de saúde de cada Atleta ou Praticante.



ASSOCIAÇÃO  
DE MODALIDADES  
AMADORAS  
DE FAFE



**YIELD**SAÚDE

Os exames médicos de avaliação anual da saúde para as práticas desportivas, a realizar em função das necessidades obrigatórias, serão praticados de acordo com a Tabela de Descontos (**Tabela 1**) e são designadamente:

- Realização de ECG;
- Medição da glicémia;
- Medição da tensão arterial;
- Medição do peso;
- Consulta médica.

#### **Cláusula 4ª**

Os exames adicionais ou atos médicos que possam ser necessários, quer para despiste de alguma anomalia ou outra situação de saúde, quer por interesse dos próprios, constam da Tabela de Descontos (**Tabela 2**).

#### **Cláusula 5ª**

O acesso aos Serviços bem como a realização dos exames e atos médicos previstos na Cláusula 2ª e na Cláusula 3ª, ou outros serviços, quaisquer que sejam, são da inteira responsabilidade dos próprios Atletas ou dos Clubes que representam, tornando-se ambos responsáveis pelo pagamento dos serviços que lhes sejam prestados e contratados.

#### **Cláusula 6ª**

Para efeitos de informação e divulgação, a Direção da AMAF compromete-se a esclarecer os Clubes, os respetivos Atletas, Praticantes e Agentes desportivos, divulgando os Serviços e as condições em que serão prestados pela YIELD SAÚDE, partilhando informação sobre a localização das suas clínicas, contactos, ou outra informação de interesse para as partes.



### Cláusula 7ª

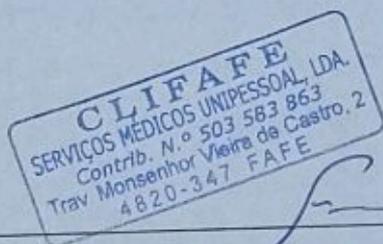
Os meios de divulgação a utilizar serão aqueles que, em conformidade com a disponibilidade e eficácia, apresentem maior conveniência para os utilizadores e beneficiários dos serviços protocolados.

### Cláusula 8ª

O presente protocolo é valido a partir da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente, por períodos de um ano, caso nenhuma das partes o denuncie por escrito até 30 (trinta) dias antes do seu termo ou de qualquer das suas renovações.

O presente protocolo será assinado por ambas as partes, constando de dois exemplares originais, destinando-se um a cada outorgante.

Fafe, 07 de setembro de 2021



CLIFAFE, LDA

AMAF - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES AMADORAS DE FAFE

ASSOCIAÇÃO  
DE MODALIDADES  
AMADORAS  
DE FAFE

Rua Guerra Junqueiro, Nº 625 | 1º andar  
Edifício das Associações | 4820-263 | Fafe  
NIF: 514 170 603



### Tabela 1

O preço por cada exame de aptidão é de 13,00 euros.

Este valor vigora pelo prazo de 90 dias, devendo ser comunicado e acordado entre as partes, com uma antecedência de 30 dias, qualquer alteração ao mesmo. Este prazo mais curto, comparado com o do protocolo, deve-se à forte variabilidade técnica, nomeadamente recursos médicos.

Os valores serão pagos no momento do ato médico ECG/análises clínicas, se pagos pelo atleta, ou, a 15 dias da data da fatura, emitida no fim de cada mês a cada Clube, se for este a pagar.

### Tabela 2

Será aplicado um desconto de 5% sobre o preço da "Tabela de Particulares" para os exames e outras especialidades que venham a ser prestadas aos atletas sem conotação com os exames de aptidão.

O meio de comprovação do estatuto de atleta para acesso a este benefício, será através de cartão emitido pelo Clube ou de listagem em ficheiro formato Excel emitida pelo Clube identificando os atletas associados ao protocolo, com indicação de nome e NIF.

Este desconto será de 10% sobre a tabela referida, se os exames ou especialidades necessárias, prescritas pelo médico, advenham do reforço ou necessidade de complementar o exame de aptidão médica do atleta.